AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos 14 dias do mês de maio do ano de 2024, onde fui em cumprimento ao mandado de nº 15, passado nos autos de nº 0053639-09.2006.8.13.0446, que corre perante a Única Vara/Juizado Especial Cível da Comarca de Nepomuceno, MG, que tem como autora **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA** e requerido **MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA**, observadas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação de bens do executado/réu, cuja descrição é a seguinte:

Um lote de terreno nesta cidade de Nepomuceno, na Rua José Chaves de Figueiredo **(atual Rua Demétrio Alves Vilela)**, Vila Esméria, de nº 09, da quadra 16 **(número da residência 429, conforme informação do Departamento de Obras da Prefeitura Municipal)** que mede 15,00m de frente e fundo por 20,00m de comprimento em ambos os lados, perfazendo a área de 300,00 m2, com suas confrontações legais, registrado no CRI local sob o nº 5.188, f. 88, Livro N. 2 -Z, que avalio por **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

Obs.: no terreno encontra-se edificada uma residência de dois quartos, sala, cozinha e um banheiro, piso em cimento, portas somente da sala e cozinha, sem reboco externo e pintura, que avalio por **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

Avaliação total: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Fonte de consulta: preço de mercado.

Após, intimei o executado e seu cônjuge da penhora realizada, nomeando-os como depositários, e de que têm o prazo de 15 dias para impugnar a penhora e/ou a avaliação e 10 dias para requerer a substituição do bem penhorado, porém os mesmos se recusaram a assinar o auto. Sem mais nada a penhorar, vai o presente digitado e assinado por mim Oficial de Justiça.

Leandro de Souza Olímpio Ribeiro
Oficial (a) de Justiça